



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 327/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS NO INTUITO DE CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA AREA DE ODONTOLOGIA NO NOSSO MUNICIPIO, SENDO ESTE TETO DE 40%.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 20 de setembro de 2021.

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de meus Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas no intuito de conceder adicional de insalubridade aos Profissionais que atuam na área de odontologia no nosso Município, sendo este teto de 40%.

Haja vista, que um dos principais motivos da profissão de dentista requerer o direito à insalubridade é a exposição aos raios-X. A manipulação de agentes químicos também é considerada um agente nocivo. Alguns químicos utilizados em restaurações e esterilizações apresentam riscos à saúde. No mesmo sentido, enquadra-se quando se expõe aos agentes biológicos através do contato com secreções orais, como a saliva, o sangue e, eventualmente, secreções purulentas dos pacientes, enquadradas também na NR 15. Por isso, a obrigatoriedade do uso de EPIs.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.